



**LEI Nº 2.777/2007**

- (1- **Dá denominação à Distrito Industrial e as ruas localizada no mesmo distrito).**
- (2- **Dá denominação à Estrada Velha de Indaiatuba)**

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - O Distrito Industrial localizado as margens da Estrada de Contorno de Salto, a SP-75, que liga a Rodovia Santos Dumont à Rodovia do Açúcar, fica oficialmente denominado de **DISTRITO INDUSTRIAL DO LAGEADO**.

**Artigo 2º** - As vias localizadas no referido Distrito Industrial passam a denominar-se:

- 1- Estrada Municipal SLT 10, que tem início na empresa Concrebase: Rua Batalha do Riachuelo;
- 2- Trecho da Marginal da SP-75, sentido Indaiatuba-Salto: Rua Batalha de Tuiuti;
- 3- Trecho da Marginal da SP-75, sentido Salto-Indaiatuba: Rua Batalha de Itororó, e
- 4- Estrada Municipal Chácara do Aleixo: Rua Batalha de Paissandu.

**Artigo 3º** - A Estrada Velha de Indaiatuba, ou seja, a SP-73, passa a denominar-se Rua das Nações Unidas.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
aos 12 de janeiro de 2007.

  
**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

  
**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo